

**Comissão Central de Pesquisa – CCP**  
**122ª Reunião Ordinária**  
**23/11/2022 – 14h30**

**PAUTA**  
**ORDEM DO DIA**

**1. Alteração da forma de identificação da Unicamp em publicações e demais produções científicas.**

Item foi retirado de pauta na última reunião da CCP, realizada em 24/08/2022, para discussão nas Unidades.

Proposta altera a forma de identificação da Unicamp para “Universidade Estadual de Campinas” atendendo ao preconizado por diretrizes internacionais e órgãos de identificação mundialmente reconhecidos, que recomendam a adoção da identificação de acordo com a língua oficial do país da instituição - Código de Catalogação Anglo-americano - AACR<sup>2</sup> (2002).

Se aprovada pela CCP, proposta será submetida ao Conselho Universitário para alteração da Deliberação CONSU-A-007/2008.

(Documento anexo)

**2. Recomposição dos membros da Comissão de Gestão de Dados em Pesquisa (CGDP) para cumprimento de mandato de dois anos (dezembro de 2022 a novembro de 2024).**

A composição da CGDP se dá nos termos da [Deliberação CCP-006/2020](#), que estabelece:

Artigo 2º ...

§1º - A CGDP será composta por um membro docente de cada uma das áreas do conhecimento (Biomédicas, Humanas e Artísticas, Exatas e Tecnológicas), um representante da COCEN, um representante do CCUEC e um representante do SBU, indicados pela PRP, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§2º - O Presidente da CGDP será escolhido pelo Pró-Reitor de Pesquisa dentre os membros indicados.

§3º - Os membros e o presidente da CGDP deverão ser homologados pela Comissão Central de Pesquisa.

**3. Recomposição dos membros da Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP) para cumprimento de mandato de dois anos (dezembro de 2022 a novembro de 2024).**

A composição da CIP se dá nos termos da [Deliberação CONSU-A-049/2020](#), que estabelece:

Artigo 2º ...

**§1º** - A CIP será composta por dois membros docentes ou pesquisadores (Carreira PQ) indicados por cada uma das áreas do conhecimento (Biomédicas, Humanas e Artísticas, Exatas e Tecnológicas), com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

**§2º** - O Presidente da CIP será escolhido pelo Pró-Reitor de Pesquisa dentre os membros indicados pelas áreas do conhecimento.

**§3º** - Os membros e o presidente da CIP deverão ser ratificados pela Comissão Central de Pesquisa.

**4. Proposta de alteração da [Deliberação CONSU-A-049/2020](#), que instituiu a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas e a cria a Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP).**

**(Documento anexo)**

**EXPEDIENTE**

1. Relatório de Atividades da CGDP
2. Relatório de Atividades da CIP
3. Informes PRP
3. Palavra aos membros